



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Amarante
Praça Quincas Castro

LEI MUNICIPAL Nº 731/ 03

Amarante – PI, 10 de outubro de 2003

Revoga a lei Municipal de Nº 716/ 2002 de 19/ 04/ 2002 e dá outras providências

O Sr. Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais...

Faço saber que a Câmara Municipal de Amarante –PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal de Nº 716/2002 de 19/ 04/ 2002.

Art. 2º -Fica o Poder Executivo Municipal de Amarante-PI autorizado a fazer doação ao Patrimônio da União Federal o objeto da Lei Municipal revogada no Art-1º desta Lei.

Art. 3º -O objeto que trata esta Lei Municipal é uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Publico Municipal localizado em frente à Praça Gil Nunes S/N, bairro centro, zona urbana, com as seguintes características: ao Poente medindo 50 (cinquenta), metros confrontando com a Praça Gil Nunes; ao Nascente com a Rua Tiradentes, medindo 42,30 (quarenta e dois metros e trinta centímetros); ao Norte com uma pequena área livre medindo 8,50 (oito metros e trinta centímetros) e ao Sul confrontando-se com a Rua Miguel Barbosa medindo 34,00 (trinta e quatro metros).

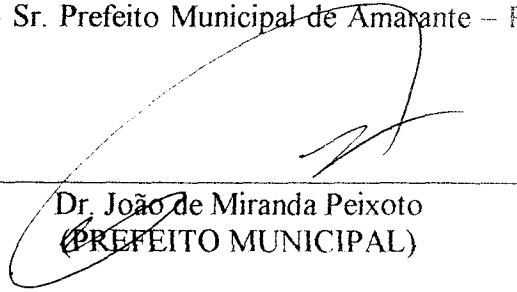
Parágrafo Único – O terreno descrito no presente artigo, objeto desta Lei Municipal, destina-se a construção da sede do Fórum Eleitoral deste Município.

Art. 4º -A doação ora feita não sujeita à União Federal qualquer tipo de ônus no presente ou futuro, e sem exigências quanto ao tipo de construção a ser realizada no local

Art. 5º -A não utilização do terreno para construção do Fórum no prazo de 3 anos, implicará automaticamente no retorno do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Amarante – PI, em 10 de outubro de 2003.


Dr. João de Miranda Peixoto
(PREFEITO MUNICIPAL)

Numerada, registrada e publicada a presente Lei Municipal, no dia dez de outubro do ano dois mil e três, no Livro de Registro da Secretaria de Gabinete, de acordo com a legislação pertinente.

